PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.891, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB, NO VALOR DE R$ 30.306.330,80 (TRINTA MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), SALDO REMANESCENTE DO EXERCÍCIO 2025, PARCELA DIFERIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor **R$ 30.306.330,80 (TRINTA MILHÕES, TREZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA REAIS E OITENTA CENTAVOS),** nos termos do art. 167, incisos V e VI da CF/88 e art. 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, que passará a fazer parte do Orçamento Fiscal vigente sob a seguinte classificação:

ÓRGÃO: 11000000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
UNIDADE: 11280000 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0006.1016.0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1903	2.540	8.271.608,01
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1901	2.542	500.000,00
TOTAL				**8.771.608,01**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.0006.1017.0000
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR R$
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1934	2.540	9.453.266,30
Obras e Instalações	4.4.90.51.00	1935	2.542	1.000.000,00
TOTAL				**10.453.266,30**

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/12C9-8924-4674-433B e informe o código 12C9-8924-4674-433B

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 361 0006 2132 0000
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR R$
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00	1917	2.540	5.908.291,44
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00	1918	2.543	600.000,00
TOTAL				**6.508.291,44**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 365 0006 2215 0000
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL E PRÉ-ESCOLAR 30%

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR R$
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00	1960	2.542	3.012.985,91
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00	1961	2.543	1.200.000,00
TOTAL				**4.212.985,91**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12 367 0006 2218 0000
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - AEE

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR R$
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00	1989	2.543	360.179,15
TOTAL				**360.179,15**

Art. 2º O Crédito Suplementar no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, conforme disposto no art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 25º § 3º da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 09 de março de 2026.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/12C9-8924-4674-433B e informe o código 12C9-8924-4674-433B